**PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**PARECER N° 025/2016.**

**DATA**: 05/12/2016.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N° 095/2016.

**EMENTA:** Altera o caput do Art.11 da Lei nº 2.299/2013, e suas alterações posteriores e revoga a Lei nº 2.493/2015, e dá outras providências.

**RELATORA: Marilda Savi.**

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No dia 05 (cinco) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei n° 095/2016**, cuja ementa: **Altera o caput do Art.11 da Lei nº 2.299/2013, e suas alterações posteriores e revoga a Lei nº 2.493/2015, e dá outras providências.**

**VOTO DO RELATOR:** Considerando que os prazos para análise e aprovação dos processos que enquadram a lei em questão são mais demorados, visto a dificuldade para análise dos mesmos. Ainda em algumas regularizações, para a obtenção do ‘Habite-se’ faz-se necessário o Alvará do Corpo de Bombeiros, o qual tem seus prazos prolongados devido à grande demanda, tornando o processo ainda mais lento.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os Membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 095/2016, em 18 de novembro de 2016, após parecer favorável da Relatora, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, Membro.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **BRUNO STELLATO**Presidente | **MARILDA SAVI**Relatora | **IRMÃO FONTENELE**Membro |